



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cabo Frio

PROJETO DE LEI Nº 097/2006.

Em 9 de novembro de 2006.

Dispõe sobre a criação do Serviço de Acupuntura e Homeopatia nas unidades de saúde e nos hospitais mantidos pelo Poder Público ou a ele conveniados e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado o Serviço de Acupuntura e Homeopatia nas unidades de saúde e nos hospitais mantidos pelo Poder Público ou a ele vinculados.

Parágrafo único: O serviço de que trata o art. 1º deverá ser exercido por médico especialista em Acupuntura e Homeopatia, devidamente reconhecido pela Associação Médica Brasileira e pelo Conselho Federal de Medicina.

Art. 2º A Secretaria Municipal orientará e supervisionará o Serviço a que se refere o art. 1º desta lei.

Art. 3º Para o cumprimento do disposto nesta lei, fica o Poder Executivo autorizado a contratar e admitir servidores portadores de habilitação específica, podendo realizar concurso público para o preenchimento dos cargos a fim de desenvolver atividades de acupuntura e homeopatia.

Parágrafo único: Fica facultado ao Poder Executivo celebrar convênios com instalações legalmente autorizadas a formar profissionais em acupuntura e homeopatia, visando a suprir a demanda do serviço ora criado.



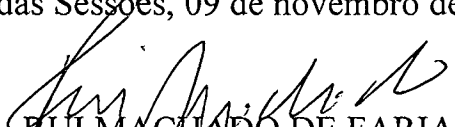
Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cabo Frio

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei em 60 (sessenta) dias após o início de sua vigência, estabelecendo as normas básicas imprescindíveis ao seu cumprimento.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário

Sala das Sessões, 09 de novembro de 2006.


RUI MACHADO DE FARIA
Vereador – Autor

JUSTIFICATIVA:

“A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”. Art. 196 CF/88.

Em vários países no mundo e também no Brasil, a prática da acupuntura, da homeopatia e de terapias afins, está hoje muito disseminada, sendo utilizada por uma parcela considerável da população, que busca a solução para vários problemas de saúde.

Hoje, no Brasil, em especial nas grandes capitais, o número de profissionais que atuam na área é significativo, sendo certo que existem em funcionamento várias entidades de classe voltadas para a defesa da acupuntura e da homeopatia como técnica eficaz no tratamento de distúrbios do organismo humano.